



Universidade Federal Fluminense

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RA Nº 002/2024

Proc. Nº 23069.155761/2023-11

Agosto – 2024

Serviço Público Federal

Poder Executivo

Ministério da Educação

Universidade Federal Fluminense

Conselho de Curadores

Auditoria Técnica

Relatório de Auditoria - RA

Tipo: Auditoria Operacional

Atividade do PAINT 2023: 04 SAUD – Avaliação da operação e dos controles internos na SAEP, com foco na subunidade GOC.

Auditoria Interna Governamental¹

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Auditoria Operacional²

A auditoria operacional é uma atividade que fornece análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis.

¹ IN SFC nº 03, de 2017

² Manual de Orientações Técnicas - CGU

*“A engenharia é exata; a
construção, não.”*

Mario Sergio Pini

RESUMO

Realizamos uma auditoria operacional na Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, com foco na subunidade GOC (Gerência Operacional de Contratos), com o objetivo de avaliar os controles relativos à execução das obras e o controle físico-financeiro. A origem desse trabalho deve-se à previsão no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2023. A escolha do tema foi baseada em análise de riscos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APF - Administração Pública Federal

ART – Anotação de Responsável Técnico

AT/CUR - Auditoria Técnica/ Conselho de Curadores

CAP - Coordenação de Administração Patrimonial

CCONT - Coordenação de Contabilidade

CEA – Coordenação de Engenharia e Arquitetura

CGU – Controladoria Geral da União

COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Com-mission*

CUR - Conselho de Curadores da UFF

DCF - Diretoria de Contabilidade e Finanças

DFO – Divisão de Fiscalização de Obras

DOU – Diário Oficial da União

DPI – Divisão de Patrimônio Imóvel

DPM – Divisão de Patrimônio Móvel

GOC – Gerencia Operacional de Contratos

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento

RA - Relatório de Auditoria

RRT – Registro de Responsabilidade Técnica

SA – Solicitação de Auditoria

SAEP - Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento e Controle do MEC

TCU – Tribunal de Contas da União

UFF – Universidade Federal Fluminense

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1 Metodologia	11
1.2 Limitações e restrições	11
1.3 Unidade auditada	12
1.4 Visão geral do objeto de auditoria	14
2. RESULTADOS	15
2.1 – Avaliação de Riscos	15
2.2 – Questões de Auditoria	17
2.2.1 - Controle da Execução da obra	17
2.2.1.1 - Os processos de controle da execução estão mapeados?	18
2.2.1.2 - Os riscos da contratação estão avaliados?	18
2.2.1.3 - Como é feito o controle de medição de obras na UFF?	19
2.2.1.4 - O controle de medição de obras é eficiente?	21
2.2.1.5 - O controle do recebimento da obra existe e está em funcionamento?	22
2.2.2 - Como a execução orçamentária é monitorada?	23
2.2.3 – Alterações de escopo são justificadas e documentadas pela autoridade competente.	24
2.2.4 – A fiscalização da UFF é suficiente para evitar superfaturamento?	24
2.3 – Visita técnica a obra de Campos de Goytacazes – RJ.	25
2.4 – Achados de Auditoria	26
2.5 – Recomendações	27
3. CONCLUSÃO	27
4. ANEXOS	29

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta os resultados da auditoria operacional realizada na Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - SAEP, com o foco na subunidade da Gerência Operacional de Contratos (GOC), com o objetivo de avaliar a operação e os controles internos sobre a fiscalização das obras realizadas na Universidade Federal Fluminense- UFF.

Nesse contexto, identificamos a subunidade Divisão de Fiscalização de Obras – DFO, vinculada a Coordenação de Engenharia e Arquitetura – CEA/SAEP, como ponto de atenção deste trabalho de auditoria.

Essa avaliação foi determinada no Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAINT – 2023 e iniciada no exercício de 2023, sendo concluída em julho e 2024.

1.1 Metodologia

Para o planejamento e execução desta auditoria, foi elaborada Matriz de Riscos e Controles – MRC e Matriz de Planejamento - MP. Para responder as questões de auditoria utilizamos diversas técnicas de auditoria, como:

- ✓ Levantamento e análise da legislação/regulamentação aplicada;
- ✓ Reunião com os gestores da GOC/SAEP;
- ✓ Emissão de Solicitação de Auditoria – SA;
- ✓ Análise de processos (SEI);
- ✓ Visita técnica a obra em andamento (Campo de Goytacazes).

1.2 Limitações e restrições

Devido ao não recebimento de algumas informações solicitadas à unidade auditada, alguns testes de auditoria foram prejudicados resultando na necessidade de alteração no planejamento original do trabalho. Em janeiro/2024, a unidade de

auditoria interna, enviou o Ofício nº 002/2024/AT/CUR/UFF à unidade auditada, comunicando o aumento do escopo e do prazo para conclusão do trabalho.

Em função da extensão do prazo de execução, a avaliação de TED e das Licitações foram excluídas do escopo do trabalho.

Demais restrições/limitações:

- ✓ Redução da equipe durante a execução do trabalho de auditoria, em função da saída de um auditor;
- ✓ Solicitações de auditoria não respondidas pela unidade;
- ✓ Atrasos nas respostas das Solicitações de Auditoria – SAs, pela unidade auditada (Anexo 4);
- ✓ Morosidade na obtenção de acesso, pela equipe de auditoria, aos processos de fiscalização no Sistema Eletrônico de Informações SEI-UFF;
- ✓ Não localização da gestão de riscos da subunidade GOC e da CEA/DFO, no ForRiscos/UFF;
- ✓ Greve de servidores no período de 11/3/2024 a 4/7/2024.

1.3 Unidade auditada

A Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - SAEP está situada no Campus do Gragoatá, São Domingos – Niterói. De acordo com o seu Regimento Interno, a SAEP tem por finalidades:

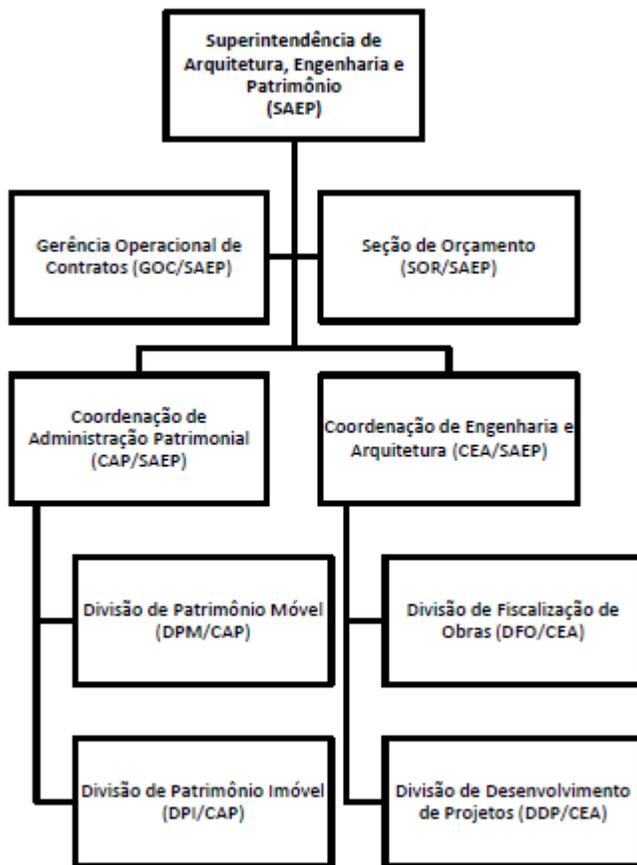
I - Pensar e executar soluções inovadoras no âmbito da arquitetura e engenharia, utilizando recursos de forma otimizada e sustentável, com o objetivo de planejar e ordenar o desenvolvimento da estrutura física da Universidade;

II - Zelar pela qualidade das atividades inerentes à sua esfera de competência, visando ao desenvolvimento patrimonial da UFF;

III - Promover as condições necessárias para planejamento, orientação, supervisão, coordenação, administração, projeto e execução das políticas a serem implementadas na UFF, concernentes às atividades ligadas à arquitetura, engenharia e patrimônio, com o fim de atender às demandas institucionais.

A SAEP conta com a seguinte estrutura (Figura 1):

- I - Secretaria;
- II – Gerência Operacional de Contratos;
- III – Seção de Orçamento – SOR;
- IV – Coordenação de Administração Patrimonial:
 - a) Divisão de Patrimônio Imóvel – DPI;
 - b) Divisão de Patrimônio Móvel – DPM;
- V – Coordenação de Engenharia e Arquitetura
 - a) Divisão de Desenvolvimento de Projetos – DDP;
 - b) Divisão de Fiscalização de Obras – DFO;



1 – Organograma SAEP

1.4 Visão geral do objeto de auditoria

Segundo o Tribunal de Contas da União - TCU³, obra pública é considerada toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem público. A forma de realização de uma obra pode ser:

- ✓ Direta - quando a obra é feita pelo próprio órgão ou entidade da Administração, por seus próprios meios;
- ✓ Indireta, quando a obra é contratada com terceiros por meio de licitação.

Os regimes de contratação podem ser:

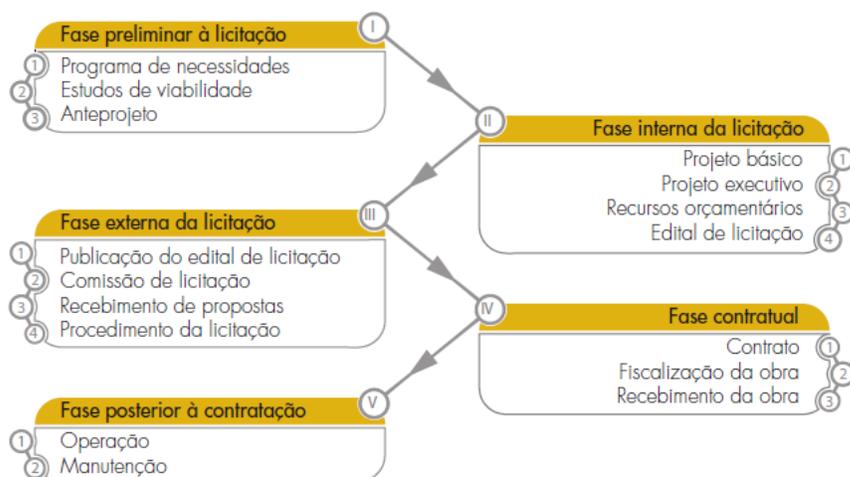
- ✓ Empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
- ✓ Empreitada por preço unitário: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
- ✓ Tarefa: quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
- ✓ Empreitada integral: quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias.

Ainda segundo o TCU, uma obra pública compreende cinco fases (Figura 2):

1. Fase preliminar à licitação;
2. Fase interna da licitação;
3. Fase externa da licitação;
4. Fase contratual; e
5. Fase posterior à contratação.

O escopo deste trabalho de auditoria está dirigido para a fase contratual, que compreende os processos de (i) contrato; (ii) fiscalização da obra; e (iii) recebimento da obra, com foco nas etapas de fiscalização e recebimento da obra.

³ Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – TCU, 4ª edição, 2014.



2 - Fases de uma obra pública

2. RESULTADOS

2.1 – Avaliação de Riscos

Segundo o Plano de Gestão de Riscos 2024-2025 da UFF⁴ os gestores são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito dos projetos, processos e atividades que lhes competem, e a alta administração deve avaliar os riscos no âmbito da instituição, desenvolvendo uma visão de riscos de forma consolidada.

Segundo o mesmo documento, a Auditoria Interna (AT/CUR), como 3ª linha de defesa é responsável por avaliar a operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha de defesa) e da supervisão dos controles internos (segunda linha de defesa).

Não encontramos avaliação de riscos formalizada nos processos de trabalho da área de fiscalização de obras da SAEP no repositório de riscos da instituição – FoRiscos-UFF.

⁴ Disponível em <https://www.uff.br/?q=gestao-de-riscos-0>, acesso 20/07/2024

Para completar o escopo do trabalho de auditoria operacional, na área de fiscalização de obras, a auditoria interna levantou os seguintes eventos de riscos (Figura 3):

- ✓ Riscos de construção – gestão inadequada de empresas contratadas;
- ✓ Riscos ambientais, que envolvem degradação, resíduos, efluentes, licenças ambientais;
- ✓ Riscos operacionais, incluem aumento de custos acima do previsto;
- ✓ Riscos de projetos, alterações de projeto após o início da obra; e
- ✓ Outros riscos, como riscos cambiais ou riscos inflacionários.



3 - Principais Riscos

Apesar da relevância dos demais riscos elencados, a auditoria interna entendeu, para fins desse trabalho, que o risco chave - gestão inadequada das empresas contratadas para construção de obras, como fator que apresenta o maior risco (extremo), podendo gerar impactos como: (i) atrasos na entrega, (ii) erros de realização, (iii) descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e FGTS pela contratada; (iv) superfaturamento, entre outros.

Identificamos, como controle interno da gestão visando à mitigação desse risco, a existência da Divisão de Fiscalização de Obras DFO/CEA.

Para avaliar a eficiência e efetividade dos controles internos existentes, realizamos testes e exames que visaram responder as seguintes questões e subquestões de auditoria:

1. O controle da execução da obra existe e é eficiente?
 - a. Os processos de controle da execução estão mapeados?
 - b. Os riscos da contratação estão avaliados?
 - c. Como é feito o controle de medição de obras na UFF?
 - d. O controle de medição de obras é eficiente?
 - e. O controle do recebimento da obra existe e está em funcionamento?
2. Como a execução orçamentária é monitorada?
3. A alteração de escopo da obra é justificada e documentada pela autoridade competente?
4. A fiscalização da UFF é suficiente para evitar superfaturamento?

2.2 – Questões de Auditoria

Apresentamos, a seguir, o resultado dos testes/exames realizados para avaliar eficiência e efetividade dos controles internos da gestão na área de fiscalização de obras.

2.2.1 - Controle da Execução da obra

Para elucidar a primeira questão de auditoria – O controle da execução da obra existe e é eficiente? – Elaboramos as subquestões de auditoria e realizamos testes/exames necessários para obtenção de evidências suficientes para sustentar nossas avaliações sobre nível de eficiência/efetividade dos controles internos existentes.

2.2.1.1 - Os processos de controle da execução estão mapeados?

Identificamos os seguintes processos mapeados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UFF que permeiam a sistemática de fiscalização de obras:

- ✓ Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (anexo 1);
- ✓ Aditivo Contratual de Obras e Serviços de Engenharia (anexo 2); e
- ✓ Pagamento de Medição de Obras e Serviços de Engenharia (anexo 3).

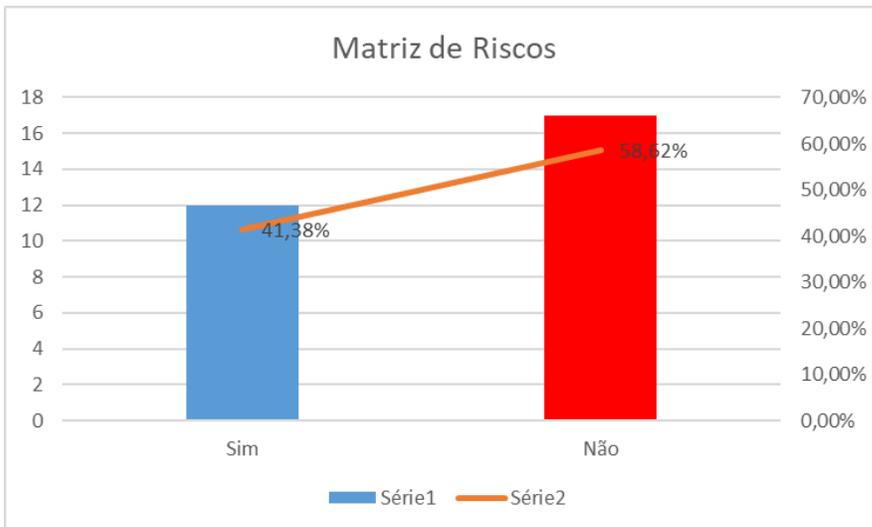
De acordo com a unidade auditada, os processos não estão atualizados para atender a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.

2.2.1.2 - Os riscos da contratação estão avaliados?

De acordo com a Lei de Licitações, a análise dos riscos é obrigatória em contratações de obras e serviços de engenharia. A matriz de riscos é uma etapa prévia da alocação de riscos e serve para identificar riscos contratuais, classificá-los de acordo com os impactos e as probabilidades de ocorrência, bem como para prever medidas de mitigação.

Teste de auditoria - selecionamos 29 processos de contratação de obras entre os anos de 2020 e 2022 verificando a existência do documento Matriz de Riscos (fig 4).

Em 17 processos não encontramos a Matriz de Riscos, ou seja, em 58,62% da amostra selecionada, não constava o documento.



4 - Teste Matriz de Riscos

2.2.1.3 - Como é feito o controle de medição de obras na UFF?

Segundo o TCU, no que se refere a medições e pagamentos, as principais irregularidades são:

- ✓ Pagamento de serviços que não foram executados;
- ✓ Pagamento de serviços feitos, mas não aprovados pela fiscalização;
- ✓ Pagamentos a serviços de supervisão, apesar de a obra estar parada;
- ✓ Falta de conferência e comprovação dos serviços feitos;
- ✓ Medições e pagamentos feitos a partir de critérios diferentes do estipulado no edital e contrato; e
- ✓ Superfaturamento.

Realizamos a avaliação do desenho do controle interno para verificar se a forma como o controle foi concebido é suficiente para mitigar os riscos relacionados.

Analisando a base de conhecimento do processo, identificamos os seguintes atores no processo de fiscalização de obras:

SAEP – Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

GOC/SAEP – Gerencia Operacional de Contratos

CEA/SAEP – Coordenação de Engenharia e Arquitetura

DFO/CEA/SAEP – Divisão de Fiscalização de Obras

DDP/CEA/SAEP – Divisão de Desenvolvimento de Projetos

CAP/SAEP - Coordenação de Administração Patrimonial

DPI/CAP/SAEP – Divisão de Patrimônio Imóvel

DPM/CAP/SAEP – Divisão de Patrimônio Móvel

PROAD – Pró-Reitoria de Administração

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento

FISCAL TÉCNICO/SAEP

GESTOR DO CONTRATO

COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO

CONTRATADA

Identificamos 13 principais marcos de controle e respectivas atividades do processo de fiscalização de obras:

- ✓ Marco 1 – Verificação da regularidade da documentação da licitante;
- ✓ Marco 2 – Elaboração e assinatura de Termo de Contrato;
- ✓ Marco 3 - Publicação do Contrato no DOU;
- ✓ Marco 4 - Registro do Contrato;
- ✓ Marco 5 - Garantias/ Apólice de Seguro;
- ✓ Marco 6 - Indicação de Fiscal Técnico, do Gestor do Contrato e do Fiscal Administrativo;
- ✓ Marco 7 - Análise Gestor do Contrato (prazo e reunião inicial);
- ✓ Marco 8 - ART/RRT;
- ✓ Marco 9 - Ordem de Início da Obra;
- ✓ Marco 10 - Registro SIMEC;

- ✓ Marco 11 - Documentos administrativos;
- ✓ Marco 12 - Fiscalização da obra em andamento
 - Medições e pagamentos periódicos;
 - Reajuste, Encargos;
 - Penalidades;
 - Aditivos contratuais
- ✓ Marco 13 – Finalização da Obra:
 - Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório;
 - Formação da Comissão de Aceite Definitivo de Obras:
 - Análise do processo;
 - Visita in Loco.
 - Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo:
 - Registros contábeis
 - Registro no SPIUnet

Não encontramos, nos mapeamentos apresentados, nenhuma referência ao monitoramento do processo orçamentário.

Avaliamos que o design dos controles internos, constante na base de conhecimento do SEI e respectivos mapeamentos, abrange razoavelmente, com exceção do monitoramento do orçamento, as principais atividades de controle necessárias para a mitigação dos principais riscos no processo de fiscalização de obras na Universidade Federal Fluminense – UFF.

2.2.1.4 - O controle de medição de obras é eficiente?

Segundo o COSO, controle interno é definido como um “processo projetado e implementado pelos gestores para mitigar riscos e alcançar objetivos”. Nesse contexto, além de um bom design de controles internos é necessário que os procedimentos e instrumentos previstos no desenho estejam em pleno funcionamento.

Através da medição de obra se calcula o valor a ser pago para a empresa contratada. Esse instrumento de controle garante a segurança do pagamento proporcional ao que foi realizado e o controle do saldo para a conclusão da obra.

O teste consistiu na checagem da existência dos seguintes instrumentos de controle: (i) planilha de medição; (ii) memória de cálculo; (iii) cronograma físico-financeiro; (iv) diário de obra e (v) relatório fotográfico.

Selecionamos 30 processos de medição de obras dentre os anos de 2022 a 2023, para teste e obtivemos o seguinte resultado:

- I. 23,3% não apresentavam a planilha de medição;
- II. 46,7% não continham a memória de cálculo;
- III. 26,7% não possuíam cronograma físico-financeiro;
- IV. 36,7% não tinham o diário de obra; e
- V. 40% não traziam o relatório fotográfico

Esses instrumentos são essenciais para garantir o nível de eficiência do controle. Os percentuais de inexistência de instrumentos de controle fundamentais encontrados evidenciam um baixo nível de eficiência no processo de medição de obras.

2.2.1.5 - O controle do recebimento da obra existe e está em funcionamento?

Segundo o TCU, na finalização e entrega da obra, podem ocorrer as seguintes irregularidades:

- ✓ Obra entregue com falhas visíveis de execução;
- ✓ Condições descritas no edital do processo de licitação ou no contrato não cumpridas;
- ✓ Prazos previstos no contrato e nos termos aditivos (de entrega, conclusão e recebimento definitivo) não cumpridos;
- ✓ Falta de recebimento provisório pelo fiscal da obra, de acordo com o termo circunstanciado assinado pelos envolvidos;

- ✓ Falta de vistorias para a emissão do habite-se feitas pelos órgãos públicos competentes.

No desenho do controle interno, identificamos dois instrumentos de mitigação: Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório e Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

A auditoria avaliou 8 (oito) processos de obras e serviços de engenharia finalizados e todos apresentavam ambos os documentos.

2.2.2 - Como a execução orçamentária é monitorada?

As principais irregularidades na execução do orçamento de obras públicas, segundo o TCU, são:

- I. Obra não incluída no Plano Plurianual ou em lei que autorize que seja incluída (em casos de execução superior a um exercício financeiro); e
- II. Falta de previsão de recursos do orçamento que garantam o pagamento das etapas que devem ser executadas no exercício financeiro corrente.

Não identificamos no design do controle interno nenhum procedimento ou instrumento que trate dessa temática. A unidade informou que utiliza planilhas eletrônicas para controlar os saldos orçamentários com base nos seguintes documentos: (i) Planilha de monitoramento com justificativas técnicas da fiscalização; (ii) *checklist* para andamento da Obra; (iii) memória de cálculo e (iv) cronograma físico-financeiro.

Realizamos teste em 28 processos selecionados para testar a efetiva utilização desse procedimento, com os seguintes resultados:

- ✓ Planilha com todas as medições: 23 processos (17,86%);
- ✓ Memória de cálculo de todas as medições: 9 processos (67,86%);
- ✓ Checklist para continuidade da medição: 11 processos (60,71%)

2.2.3 – Alterações de escopo são justificadas e documentadas pela autoridade competente.

Segundo o TCU, as alterações de projeto, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias deverão ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato. Realizamos teste em 20 processos selecionados e verificamos que a carta ou despacho do solicitante aprovado e respectivo despacho do dirigente da SAEP estavam presentes.

2.2.4 – A fiscalização da UFF é suficiente para evitar superfaturamento?

Compreendemos que nenhum controle interno é suficiente para extinguir completamente os riscos, logo, não importa quão efetivo seja o desenho e a implementação de um controle, ele só poderá fornecer uma segurança razoável, nunca absoluta, quanto ao cumprimento dos objetivos para os quais foi concebido, ou seja, não se pode atribuir 100% de confiança a um controle.

A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART é o registro que se faz no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local, previamente à execução de quaisquer serviços de engenharia, tais como projetos, perícias, avaliações, consultorias, sondagens e a execução da obra propriamente dita.

O Registro de Responsabilidade Técnica - RRT é o documento que comprova que projetos, obras ou serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo possuem um responsável devidamente habilitado e com situação regular perante o Conselho para realizar tais atividades.

A Lei nº 5.194/1966 estabelece que:

os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, de arquitetura e de agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta lei.

Selecionamos 29 processos para testar a existência do ART/RRT

Dentre os 29 processos analisados, somente 20 (68,97%) apresentavam o ART/RRT, ou seja, 31,03% (9 processos) não continham o documento técnico de responsabilização do engenheiro/arquiteto.

2.3 – Visita técnica a obra de Campos de Goytacazes – RJ.

No início de outubro de 2023, realizamos visita técnica na obra no *campus* de Campos de Goytacazes – RJ, com o objetivo de avaliar *in loco*, os procedimentos de controle de fiscalização de obras (anexos 6 a 9)

A obra, que é financiada por emendas parlamentares, é composta por duas Unidades Funcionais de Administração e Salas de Aula (UFASA), blocos A e B. Levantamos os valores das emendas recebidas para esse fim entre os anos de 2021 a 2023, totalizando R\$ 63,6 milhões.

Ano	Código da emenda	Valor empenhado
2021	202071200004	25.183.875,00
2022	202171200008	16.352.310,00
2023	202271200014	22.040.000,00
TOTAL		63.576.185,00

Os valores registrados no SIAFI indicam que a obra já foi objeto de contrato anterior, extinto, e novo contrato de remanescente de obra foi assinado com a atual empresa contratada. O custo atual da obra totalizava R\$ 67,2 milhões (julho/2024).

Periodo	Valor
Anterior	19.869.879,67
Atual	47.379.269,12
TOTAL	67.249.148,79

Observações da equipe de auditoria sobre a obra de Campos:

1. Não encontramos o Mapa de Risco (processo nº. 23069.154508/2020-90);

2. Avaliando o processo referente à 31ª Medição da Obra (processo nº. 23069.183205/2023-27) encontramos a documentação completa;
3. No Diário de Obras, identificamos que todas as assinaturas do Fiscal Técnico são digitais. Não há como avaliar quando foram realizadas as visitas técnicas presenciais;
4. Avaliamos a prorrogação de prazo do contrato e verificamos a existência dos documentos exigidos;
5. Não encontramos os documentos de certificação e aprovação da obra pelo Corpo de Bombeiros dentro processo SEI;
6. A equipe de auditoria verificou os seguros-garantia para a Obra de Campos e eles estão devidamente inseridos no processo, inclusive nos casos em que houve prorrogação de prazo da execução da obra;
7. Encontramos mobiliário adquirido pela UFF, armazenado nas dependências da obra, sem a devida formalização junto a contratada.

2.4 – Achados de Auditoria

Elencamos, a seguir, as constatações de fatos ou circunstâncias relevantes, que têm potencial de impactar os objetivos da fiscalização de uma obra na UFF.

1. Não existência de gestão de riscos no FoRiscos/UFF;
2. Falha no desenho do controle interno – especificar o monitoramento do processo orçamentário da obra;
3. Mapeamento não se encontra atualizado pela NLLC (14.133/2021);
4. Falha na efetividade operacional dos controles internos:
 - a. Ausência de Matriz de Riscos nos processos;
 - b. Ausência de diversos documentos de medição de obras;
 - c. Ausência do ART/RRT nos processos.
5. Observações encontradas em visita técnica – obra de Campos

2.5 – Recomendações

Neste tópico relacionamos nossas recomendações aplicáveis às constatações observadas durante nossos exames.

1. Elaborar a gestão de riscos da área de fiscalização no FORRISCOS/UFF;
2. Aprimorar o desenho do controle interno, especificando o monitoramento do processo orçamentário da obra;
3. Atualizar os mapeamentos da unidade relativas a obras/fiscalização pela NLLC (Lei nº 14.133/2021);
4. Apresentar plano de ação com o objetivo de aprimoramento da efetividade operacional dos controles internos, com foco:
 - a. Matriz de Riscos nos processos;
 - b. Completude da documentação de medição de obras;
 - c. ART/RRT nos processos.
5. Plano de resolução das observações encontradas em visita técnica – obra de Campos.

As recomendações serão inseridas e tratadas no âmbito do sistema e-CGU (antigo e-AUD), momento em que receberão código específico. As manifestações da auditoria interna e da SAEP serão através do sistema. O sistema enviará correspondência eletrônica ao dirigente máximo da unidade auditada sempre que houver atualizações.

3. CONCLUSÃO

A presente auditoria operacional teve como objetivo avaliar a operação dos controles internos utilizados para a fiscalização das obras realizadas na Universidade Federal Fluminense- UFF.

Analisamos em que medida o *design* dos controles é capaz de mitigar os fatores de riscos existentes e concluímos que, com exceção dos controles orçamentários, os componentes do desenho têm potencial de mitigação adequado.

Verificamos a eficiência dos controles internos em sua operação utilizando testes e exames de auditoria complementados com visita técnica in loco em obra em andamento na cidade de Campos de Goytacazes. Concluímos que diversos instrumentos e procedimentos descritos no desenho de controle não se concretizam em sua operação.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis, segundo o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal da CGU.

Esperamos que o conteúdo desse relatório vá ao encontro da melhoria dos controles pela gestão da SAEP.

É o nosso relatório.

Niterói-RJ, 08 de agosto de 2024.

Equipe de auditoria interna

Auditores (as):

Ângelo Borges Ciuffo – Auditor

Matrícula nº 3143234

Coordenação:

Telma Brum Nascimento Boechat. - Auditora - adjunta da chefia

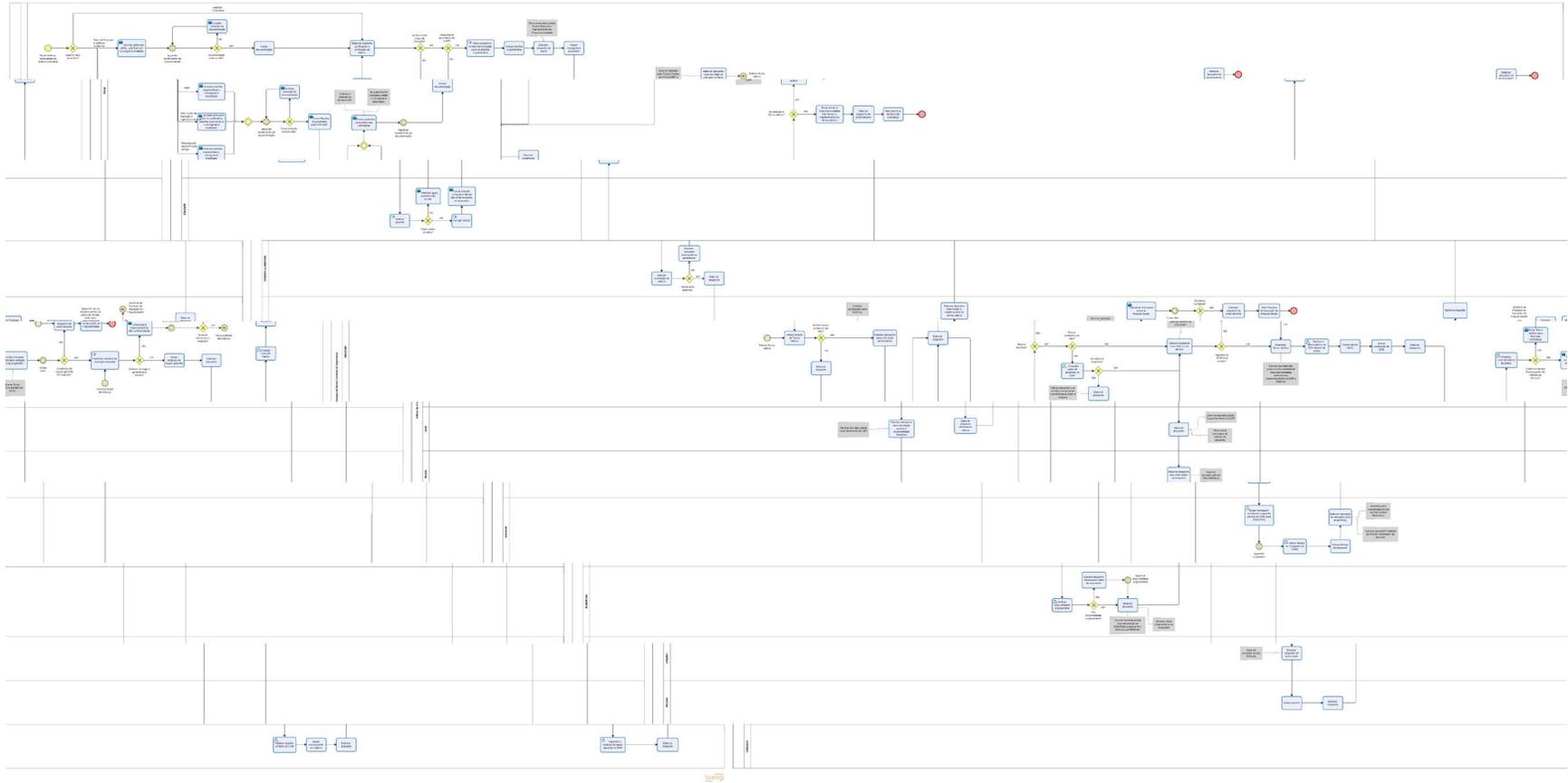
Matrícula nº 2940555

Supervisão:

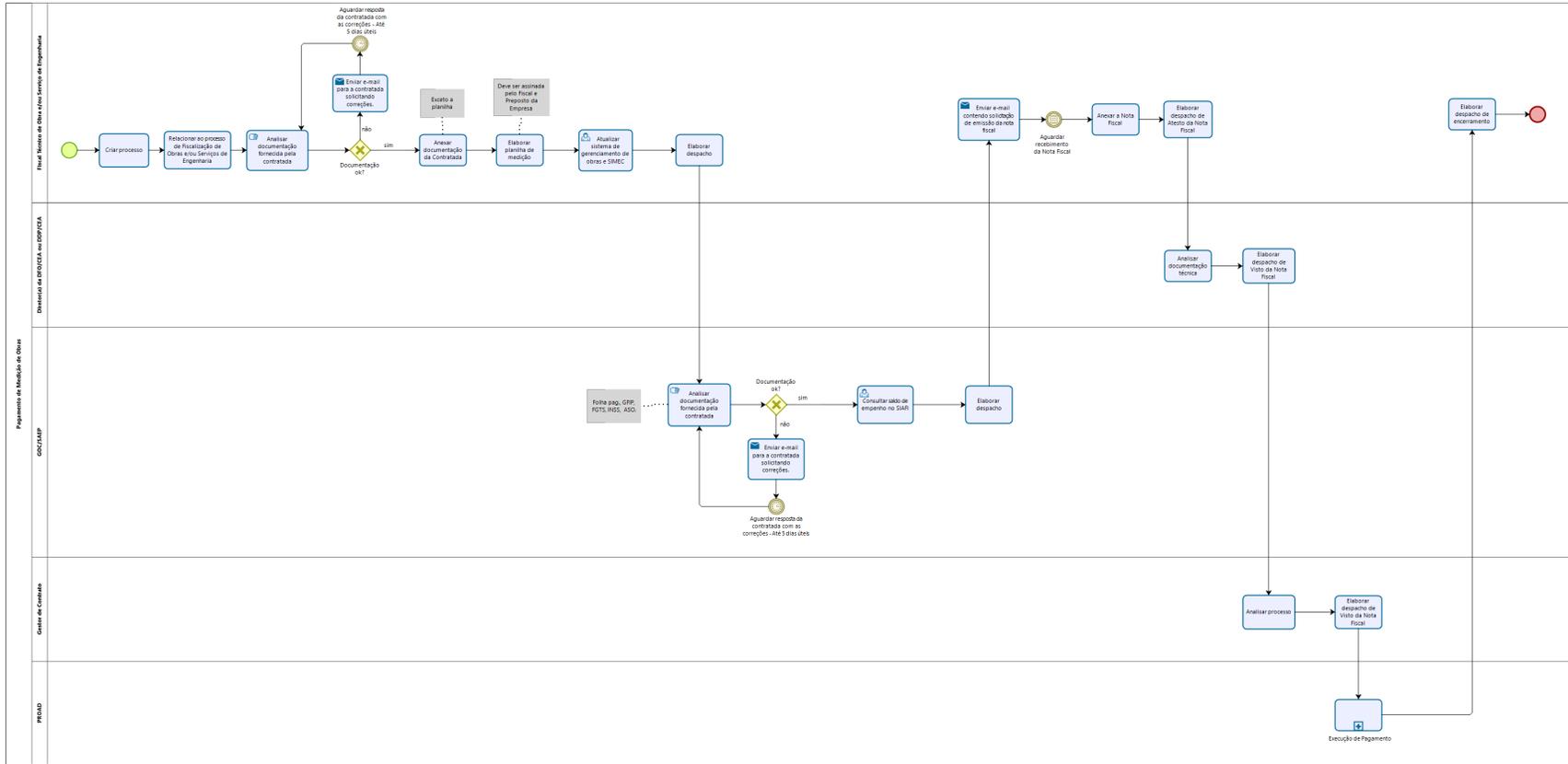
Newley Magalhães – Auditor Chefe

Matrícula nº 1997915

ANEXO 2 – Mapeamento Aditivo de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia



ANEXO 3 – Mapeamento Pagamento de Medição de Obras



ANEXO 4 – Ocorrências sobre as solicitações de auditoria - SA

Solicitação de Auditoria	Prazo	Status	Atraso
SA 033.2023	02/06/2023	Não respondida	
SA 035.2023 - Reiteração	X	Respondida em 19/06/2023	17 dias
SA 037.2023	03/07/2023 - Dilatada para 14/07	Não respondida	
SA 042.2023 - Reiteração	X	Respondida em 03/08/2023	15 dias
SA 062.2023 - Visita Obra de Campos	X	X	
SA 066.2023	16/10/2023	Respondida em 19/10/2023	3 dias
SA 067.2023 - Reiteração acesso a processos	X	Respondida em 06/11/2023	20 dias
SA 005.2024	05/02/2024	Não Respondida	
Reiteração por email em 06/02/2024	X		1 dia
Total			56 dias

ANEXO 5 – Emendas parlamentares – obra de Campos de Goytacazes/RJ

Ano Lançamento	Autor Emendas Orçamento		Resultado Lei		Fonte SOF	Favorecido Doc.	
2020	202071200004	BANCADA DO RIO DE JANEIRO / EMENDA 4	7	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	8188	03382407000119	MAESA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
	Total						
2021	202071200004	BANCADA DO RIO DE JANEIRO / EMENDA 4	7	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	8188	03382407000119	MAESA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
	202171200008	BANCADA DO RIO DE JANEIRO / EMENDA 8	7	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	8100	03382407000119	MAESA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
					8188	03382407000119	MAESA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Total							
2022	202071200004	BANCADA DO RIO DE JANEIRO / EMENDA 4	7	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	8188	03382407000119	MAESA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
	202171200008	BANCADA DO RIO DE JANEIRO / EMENDA 8	7	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	8188	03382407000119	MAESA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
	202271200014	BANCADA DO RIO DE JANEIRO / EMENDA 14	7	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	8188	03382407000119	MAESA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
	Total						
2023	202171200008	BANCADA DO RIO DE JANEIRO / EMENDA 8	7	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	1000	03382407000119	MAESA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
	Total						

ANEXO 6 – Registro fotográfico – obra de Campos de Goytacazes/RJ - Fachadas



ANEXO 7 – Registro fotográfico – obra de Campos de Goytacazes/RJ - Interiores

ANEXO 8 – Registro fotográfico – obra de Campos de Goytacazes/RJ – Patamar técnico



ANEXO 9 – Registro fotográfico – obra de Campos de Goytacazes/RJ – Móveis recebidos

